



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 546/95

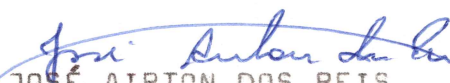
Prorroga validade do Concurso Público

O Povo de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, / sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 15 da Lei nº.. 450/93, fica assegurado, ao candidato aprovado no Concurso Público realizado em 31.07.93 e Homologado pelo Decreto nº..... 663/93, o direito a Nomeação, por mais dois anos, a partir da data do Decreto de Homologação: 10 de setembro de 1993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em ' tempo: prorroga também por 2 anos o Decreto nº 681/93.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de setembro de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL